

RESOLUÇÃO Nº 001 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2021.

A Presidente do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Valinhos – VALIPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o que dispõe o artigo 160 da Lei 4.877 de 11 de julho de 2014:

Considerando que o Conselho Fiscal do VALIPREV aprovou o texto desta resolução em reunião ordinária de 16 de janeiro de 2021 (**Ata nº 02/2021 e Ata nº 04/2021).**

RESOLVE:

Art. 1º É alterado o artigo 13 do Regimento Interno do Conselho Fiscal, na seguinte conformidade:

Art.13. ...

- § 1º Os Conselheiros, em seus impedimentos, faltas ou ausências temporárias serão substituídos pelos respectivos suplentes, que terão direito a voto.
- § 2º Em caso de impedimento ou ausência temporária de membro titular, este deverá comunicar com antecedência, preferencialmente de 02 dias, por mensagem eletrônica (via correio eletrônico ou mensagens por smartphone, sobre a realização da reunião, ao seu respectivo suplente, bem como ao Secretário do Conselho).



publicação.

§ 3º Os conselheiros suplentes poderão participar de todas as reuniões ordinárias e extraordinárias, tendo direito à voz, mas não ao voto, exceto se comparecerem à reunião para suprir a ausência de seu titular.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua

Valinhos, 16 de fevereiro de 2021.

Patrícia Moraes Bonci Presidente